



PREFEITURA DE MARACANAÚ
LEI Nº 1.484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº 1.426, de 19 de junho de 2009 que define atribuições à Secretaria de Educação e cria a TV e Rádio Educativa do Poder Executivo, na forma que indica.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú em Exercício, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.426, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica criado o cargo de provimento em comissão, simbologia correspondente a FAD-4, na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, denominado Diretor de Televisão e Rádio Educativa, responsável pela gestão da Televisão e Rádio Educativa do Poder Executivo." NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

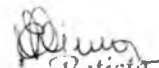
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE
MARACANAÚ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.


Francisco Antônio Ferreira da Silva
Prefeito de Maracanaú em Exercício

AFIXADO

EM: 16/11/09


Emanuella Batista Lima
MAT. 21498


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUE - PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 101/2009 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.